



TRIBUNAL DE
CONTAS

PLANO
DE AÇÃO₃

2019



TRIBUNAL DE
CONTAS

2019

PLANO DE AÇÃO

(Extrato)

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

Vítor Caldeira

Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

José F. F. Tavares

Diretor-Geral

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Departamento de Consultadoria e Planeamento

Eleonora Pais de Almeida

Auditora Coordenadora

Conceição Ventura

Auditora Chefe

EQUIPA TÉCNICA

Ana Bento

Ana Paula Valente

Maria Luísa Junior

Paulo Andrez

APOIO ADMINISTRATIVO

Lucia Alves Gaspar



MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: Fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214.º da Constituição; Artigo 1.º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado a partir de 2020 (Artigo 66.º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto)

VISÃO

Promover a verdade, a boa gestão, a legalidade e a responsabilidade nas finanças públicas

VALORES

Independência | Integridade | Imparcialidade | Responsabilidade |
Transparência



NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para 2019 será o último exercício anual do período estratégico 2017-2019, consubstanciando assim a oportunidade para atingir plenamente os objetivos e metas definidos.

Em 2018 concluiu-se o processo de autoavaliação do Tribunal, com certificação de qualidade atribuída pela agência competente da Organização Mundial dos Tribunais de Contas e Instituições congéneres (INTOSAI/IDI). Trata-se de um exercício da maior relevância, cujas conclusões irão sem dúvida contribuir para o desenvolvimento de ações, tendo em vista melhorias necessárias ao aperfeiçoamento da Instituição.

À semelhança do ano passado, algumas alterações foram também introduzidas no processo de construção do Plano de Ação, continuando-se assim a dar pequenos passos no sentido de uma mudança que se pretende reformadora do modelo de planeamento estratégico e anual, visando melhorar o funcionamento da Instituição, a sua produtividade e também a relevância que assume na Sociedade Portuguesa e no plano da comunidade internacional das Instituições Superiores de Controlo.

Neste sentido, foram identificadas áreas de risco para as quais as ações planeadas contribuem, foram listados e aplicados critérios de seleção, bem como indicados os resultados e impactos esperados com as mesmas, tendo sempre presente que os instrumentos de planeamento se querem flexíveis e dinâmicos.

No que se refere às prioridades a considerar, tomaram-se como boas as estabelecidas no ano transato, em particular por não estarem ainda esgotados os trabalhos e os temas envolvidos, no que respeita, entre outros, aos impactos da demografia em Portugal nas áreas da segurança social, na educação e na saúde, bem como o modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão da prevenção do risco de desastres e catástrofes, e na proteção e apoio às respetivas vítimas. É o que sucede por exemplo, com a matéria dos incêndios e da desertificação, em que se conjugaram vontades propiciando uma cooperação entre os Tribunais de Contas de Portugal e de Espanha, agora plasmada neste plano de ação.

A capacitação da instituição para levar a cabo a sua missão, incluindo a certificação da Conta Geral do Estado, merece destaque, estando já prevista a admissão de 30 novos trabalhadores qualificados para o corpo especial de fiscalização e controlo, na sequência de concurso externo bastante competitivo.

Do profissionalismo e empenho de todos os que trabalhem na Instituição depende o sucesso da execução deste Plano de Ação e também a realização dos objetivos estratégicos previstos no programa trienal 2017-2019, com o objetivo maior de contribuir para a melhoria da gestão financeira pública.

O Presidente,

(Vítor Caldeira)



ÍNDICE

I - PARTE GERAL	9
1. Introdução	11
2. Resultados previstos.....	12
3. Prioridades e áreas de risco	13
4. Ações transversais às Secções e Serviços do Tribunal	15
5. Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação (PDESI) .	16
6. Relações com a União Europeia e internacionais	17
7. Recursos humanos e financeiros	21



TRIBUNAL DE
CONTAS

I | PARTE GERAL



1. Introdução

O presente Plano de Ação é o último que concretiza a estratégia definida no Plano Trienal para o período 2017-2019, e integra os Programas Anuais das 1.ª e 2.ª Secções e Secções Regionais dos Açores e da Madeira, iniciando-se pela Parte Geral, preparada pela Comissão Permanente, e terminando com o Plano Anual dos Serviços de Apoio do Tribunal não afetos às Secções.

As ações programadas enquadram-se nos Objetivos Estratégicos e Linhas de Ação Estratégica estabelecidos no Plano Trienal, bem como nas prioridades aprovadas pelo Plenário Geral e nas áreas de risco definidas como enquadradoras da seleção das auditorias e verificações de contas a realizar em 2019.

A ação do Tribunal terá assim presentes as prioridades definidas e as principais áreas de risco, assumindo particular relevância, de entre estas, as preocupações com a sustentabilidade das finanças públicas e com as significativas mudanças dos sistemas contabilísticos (SNC-AP).

A Programação Transversal, bem como a programação Horizontal da 2.ª Secção, por serem constituídas por ações que pretendem contribuir para a melhoria do desempenho e da qualidade dos produtos do Tribunal, serão objeto de especial atenção.

Igualmente continuará o desenvolvimento das ações na área dos sistemas de informação, integradas no PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação) aprovado pelo Plenário Geral.

Tendo como objetivo melhorar a qualificação e a atualização profissional dos seus recursos humanos, o Tribunal prosseguirá o seu investimento no recrutamento e no reforço de competências que permitam a obtenção de resultados de elevada qualidade tendo sempre presentes os assuntos emergentes.

A execução do Plano será devidamente acompanhada, devendo efetuar-se um ponto de situação sobre a mesma no final do primeiro semestre, dando-se então também nota do progresso dos indicadores institucionais:

- Grau de realização dos Programas de Fiscalização
- Decisão dos processos de Visto dentro do prazo
- N.º de auditorias realizadas (controlo concomitante, sucessivo) no horizonte temporal previsto no ano
- Tempo médio de duração dos processos de efetivação de responsabilidades e dos recursos jurisdicionais da 1ª Secção
- Apreciação pelas partes interessadas
- Seguimento dado às recomendações
- Presença nos *media*

O Tribunal continuará a desenvolver a sua participação nas organizações e instâncias internacionais e supranacionais, nomeadamente na INTOSAI, na EUROSAI e no Comité de Contacto da União Europeia (UE). Uma particular atenção será dedicada a ações de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu e instituições congéneres internacionais, em especial, com as Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Anote-se a continuação da cooperação bilateral com várias Instituições congéneres, salientando-se, em 2019, a realização de trabalhos conjuntos com o Tribunal de Contas de Espanha no domínio de matérias que a ambos preocupam, como são, por exemplo, os incêndios e a desertificação.

2. Resultados previstos

Tendo em conta as missões fundamentais cometidas ao Tribunal de Contas, prevê-se para 2019:

No âmbito do controlo prévio e concomitante

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal, de forma tempestiva;
- Realizar 20 auditorias: 11 na Sede, 1 na Secção Regional dos Açores (SRA) e 8 na Secção Regional da Madeira (SRM);
- Realizar 20 auditorias para apuramento de responsabilidade financeira na sequência de processos de visto (19 na Sede e 1 na SRM).

No âmbito do controlo sucessivo

- Emitir os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2018, incluindo o da Segurança Social, e sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2018.
- Realizar 2 ações de acompanhamento da execução orçamental a serem desenvolvidas pela SRA e SRM;
- Emitir os Pareceres sobre as contas da Assembleia da República de 2018 e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2018;
- Realizar 88 auditorias e verificações externas de contas (54 na Sede, 20 na SRA e 14 na SRM);
- Efetuar a verificação interna de 627 contas (508 na 2.ª Secção, 59 na SRA e 60 na SRM).

No âmbito da função jurisdicional

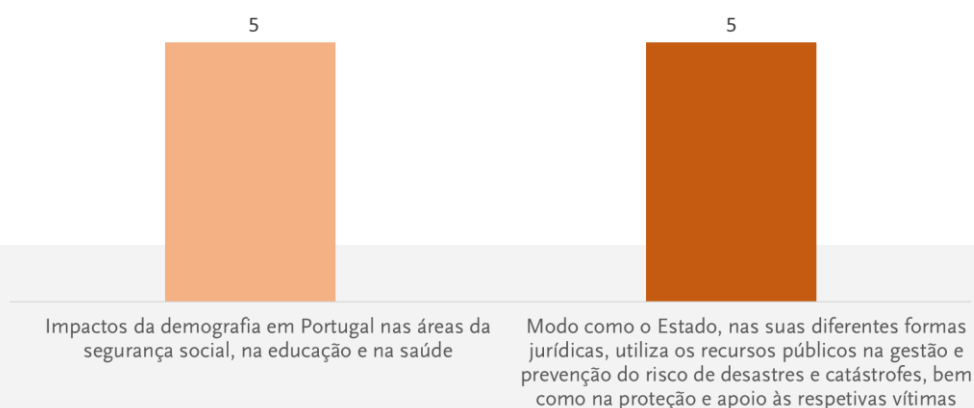
Neste âmbito poderão ser instaurados processos de efetivação de responsabilidades com base nos relatórios das ações de controlo do Tribunal e dos órgãos de controlo interno que evidenciem factos constitutivos de responsabilidade financeira.

Considera-se que o tempo médio de duração dos processos, entre o momento da respetiva distribuição para julgamento e o encerramento da causa, através da prolação da Sentença ou Acórdão, não deverá ultrapassar 6 meses, sem prejuízo da complexidade de cada processo.

3. Prioridades e áreas de risco

O Plenário Geral definiu, em novembro de 2017, prioridades a ser ponderadas nas auditorias e verificações externas de contas (VEC) a planear nos programas de fiscalização da 1.^a e 2.^a Secções e das Secções Regionais, sendo que para 2019 continuará a ser dada execução às mesmas com a seguinte distribuição:

Gráfico 1 – Distribuição das auditorias e VEC por prioridades



A prioridade relativa aos impactos do recurso pelo Estado, pelas autarquias locais, empresas públicas e empresas locais ou quaisquer outras entidades públicas de direito público e de direito privado à arbitragem e a outros meios alternativos de resolução de litígios, será concretizada através de ações a desenvolver pela 1.^a Secção relativas à análise dos encargos e riscos das decisões arbitrais no âmbito dos contratos públicos sujeitos ao controlo do Tribunal.

Foram igualmente definidas linhas orientadoras no que respeita às áreas de risco a considerar na seleção das auditorias e VEC a realizar, podendo uma auditoria concorrer para mais do que uma área de risco.



Gráfico 1 – Distribuição das auditorias e VEC por área de risco



As áreas de risco mais relevantes são a *Sustentabilidade das Finanças Públicas* e a *Mudança do sistema contabilístico (SNC-AP)*

Na seleção das auditorias a realizar em 2019 foram maioritariamente utilizados os seguintes critérios:

- Materialidade/Relevância;
- Resultado/Impacto esperado;
- Oportunidade/Tempestividade.

4. Ações transversais às Secções e Serviços do Tribunal

O Plano Trienal 2017-2019 definiu ações estratégicas que, pela sua natureza, são transversais a toda a organização e carecem da atuação de diversas instâncias e departamentos do Tribunal, tendo em vista a melhoria da qualidade da ação do Tribunal. Para 2019 foram previstas as seguintes medidas de desempenho:

Ações/Projetos	Medidas de Desempenho 2019
Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	Adoção de orientações sobre práticas de auditoria e sua implementação
Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	Normas de controlo de qualidade a incluir nos manuais de auditoria, de conformidade e financeira.
Realizar Controlos de qualidade anuais, segundo plano aprovado pelo Tribunal	Plano aprovado
Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	<ul style="list-style-type: none"> - Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação no Conselho Diretivo da INTOSAI; - Disseminação das melhores práticas no TC; - Assegurar a permanente atualização e inovação na formação prestada no Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.
Desenvolver um sistema de gestão e controlo da ética (ISSAI 30)	Implementação das ações decorrentes do plano proposto pelo Grupo de Trabalho
Reformular o planeamento estratégico (e anual) à luz das melhores práticas, designadamente de análise de risco	Aplicar o modelo escolhido na elaboração e decisão do Plano Trienal 2020-2022
Proceder à avaliação anual da execução dos objetivos estratégicos à luz de indicadores quantitativos e qualitativos apropriados	Avaliação de 2017 e 2018
Desenvolver e implementar o PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação)	Conforme calendário atualizado
Proceder à apresentação de relatórios e pareceres do Tribunal na Assembleia da República/Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	Preparar e responder aos pedidos solicitados pela AR e pelas ALR
Proceder a uma autoavaliação do Tribunal com base em metodologias apropriadas, designadamente o SAI-PMF	Adoção do Plano de Ação e implementação de recomendações de melhoria
Elaborar uma estratégia de comunicação e lançar a sua implementação	Implementar a estratégia de comunicação definida
Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual possível tradução das ISSAI	Elaboração do Manual de Conformidade e Desenvolvimento de Manual de Auditoria Financeira
Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	Aprovação de instruções para a prestação de contas das caixas do Tesouro e para os gestores dos Fundos Comunitários.
Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas, tendo presente o novo sistema contabilístico SNC-AP e a certificação da CGE	Desenvolvimento de plataforma eletrónica nos domínios das caixas do Tesouro e dos gestores dos Fundos Comunitários.
Análise de denúncias e Relatórios dos órgãos de controlo interno (ROCI)	<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento dos processos e diligências em curso - Encaminhamento para os respetivos Departamentos de Auditoria



5. Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação (PDESI)

Aquando da aprovação do Plano Trienal 2017-2019 foi igualmente aprovado o PDESI, enquanto documento enquadrador dos Sistemas de Informação (SI) do Tribunal de Contas e dos seus Serviços de Apoio e considerando os objetivos estratégicos estabelecidos

Os projetos a desenvolver neste âmbito para 2019, são os seguintes:

Ações / Projetos	Medidas de Desempenho 2019
eCONTAS - Visto eCONTAS - CC	Os testes internos permanecerão pelo DECOP/DCC e entidades piloto, de modo a habilitarem as ações que lhes estão dependentes: <ul style="list-style-type: none">Utilização da plataforma por entidades piloto (a designar pela instituição)Aprovação e publicação das novas Instruções
eCONTAS - VIC	Integração com os sistemas da DGAL (Direção-geral das Autarquias Locais) e S3CP do Ministério das Finanças (Sistema de controlo financeiro da CGE)
eCONTAS – Efetivação de Responsabilidades	Conclusão das tarefas: <ul style="list-style-type: none">Módulo de despacho e assinatura de ofícios e despachos eletrónicos, abrangendo como intervenientes: Presidente, Vice-Presidente, Juizes Conselheiros, Ministério Público, Diretor-Geral, Subdiretora-Geral, Secretaria do TribunalInfraestrutura de desmaterialização das sessões (módulo sessão do plenário.): desenvolvimento calendarizado para o último trimestre em virtude da Secretaria ter redefinido como prioritário o ponto anterior Integrar com os sistemas dos CTT para desmaterializar integralmente as entradas e saídas
Intranet e Internet	Serão desenvolvidas ações de manutenção e de “ <i>tuning</i> ” ao desempenho
Adoção e implantação de um modelo integrado de auditorias (ModInAudit)	Serão desenvolvidas ações de: <ul style="list-style-type: none">Manutenção e de “<i>tuning</i>” ao desempenho do sistemaFormação junto dos departamentosImplementação de requisitos e/ou alterações que eventualmente venham a ser definidas pela estrutura de acompanhamento e/ou decorrentes dos trabalhos de desenvolvimento dos manuais de auditoria financeira e auditoria de conformidadeInício dos trabalhos de implementação do acompanhamento de recomendaçõesReavaliação periódica
Sistema integrado de planeamento e avaliação de gestão (SIPAG)	<ul style="list-style-type: none">Finalização/reformulação das especificações funcionais e da arquitetura de referência dos sistemas de informação.Desenvolvimento e conceção, com recurso a contratação externa
Solução de implementação de tecnologias de Voz sobre IP (VoIP)	<ul style="list-style-type: none">Abertura de procedimento de aquisiçãoImplementação e migração das estrutura de voz
Adoção de um modelo integrado de planeamento, execução e relato no âmbito da certificação legal de contas	A estrutura de acompanhamento responsável pelo ModInAudit incorporará, à medida do desenvolvimento dos trabalhos realizados e aprovados pelo Tribunal em matéria de certificação legal de contas, os novos requisitos a desenvolver
Projeto de autenticação credível/segura (validação biométrica)	Caso os testes se mostrem positivos, proceder-se-á à cobertura integral do parque / utilizadores da rede informática

6. Relações com a União Europeia e internacionais ¹

6.1. Relações no âmbito da União Europeia

No quadro do Comité de Contacto das Instituições Superiores de Controlo (ISC) da União Europeia (UE), do qual fazem parte todos os presidentes das ISC da UE e do Tribunal de Contas Europeu (TCE), o Tribunal de Contas de Portugal (TCP) participará na próxima reunião dos Agentes de Ligação, que se realizará em Bucareste, no mês de abril, bem como na reunião dos Presidentes, que terá lugar em Varsóvia, no mês de junho.

O Tribunal estará presente em vários grupos de trabalho constituídos para a cooperação entre as ISC da UE, continuando a assegurar a coordenação da “Rede de Auditoria da Estratégia de Lisboa/Europa 2020”.

O TCP continuará a assegurar a atualização do guia sobre Auditoria da Contratação Pública, no âmbito do Grupo de Trabalho constituído para este efeito.

Participará ainda nas atividades da *Network on Fiscal Policy Audit*, no Grupo de Trabalho sobre Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE, na *Task Force* dos *Standards* de Auditoria do Setor Público dos Estados Membros da União Europeia (EPSAS) e também, pela primeira vez, no recém-criado Grupo de Trabalho sobre União Bancária.

6.2. Relações Internacionais

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS).

O TCP foi eleito membro do Conselho Diretivo da INTOSAI² em 2016, durante o 22º Congresso (INCOSAI), importante evento que se realiza a cada triénio. O 23º INCOSAI que terá lugar em Moscovo, de 23 a 29 de setembro, contará com a representação do Tribunal e o seu Presidente participará nas reuniões do Conselho Diretivo que decorrerão durante o Congresso.

Ainda no âmbito da INTOSAI, continuará a participar na execução das atividades que contribuem para alcançar os Objetivos Estratégicos definidos para 2017-2022.

Assim, o TCP organizará, como membro do Grupo de Trabalho, a próxima reunião anual da Subcomissão de Auditoria de Conformidade (PSC/CAS), no mês de maio.

¹ Cfr. diagrama na página 20.

² A INTOSAI é uma organização não lucrativa de ISC em todo o mundo. Fundada em 1953, possui atualmente 194 membros regulares e cinco membros associados. Integra 7 Organizações Regionais, sendo Portugal membro pleno da EUROSAI e membro aderente da OLACEFS.

O TCP continuará ainda a colaborar, em 2019, nos seguintes Grupos de Trabalho sobre:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- *Big Data* (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC, (WGVBF) incluindo o *Forum* das ISC Jurisdicionais.

O Presidente do Tribunal de Contas é membro do Conselho Diretivo da IDI – Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI³, pelo que estará presente nas reuniões daquele Conselho Diretivo e o TCP far-se-á representar nas reuniões do Comité dos Doadores da INTOSAI, como observador.

O Tribunal de Contas, através do seu Presidente, continuará, em 2019, a desempenhar as funções de auditor externo da Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT), para as quais foi designado, após concurso, em 2017.

No âmbito da **EUROSAI**, realizar-se-á em junho a 50^a Reunião do Conselho Diretivo, na Letónia. O Tribunal irá organizar, no final do ano, um seminário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (SDG) numa parceria AFROSAI/EUROSAI, participar na 3^a Conferência EUROSAI-ASOSAI, em Israel, no mês de março e também na 4^a Conferência “*Young* EUROSAI (YES) que decorrerá no Reino Unido.

O Tribunal contribuirá para a execução do Plano Operacional em 2019, no que se refere aos Objetivos Estratégicos 1 – Cooperação Profissional e 2 – Capacitação Institucional, bem como para as Equipas de Projeto (*Task Force*) e Grupos de Trabalho (*Working Groups*) da EUROSAI designadamente:

- Task Force sobre Auditoria e Ética (TFA&E) - presidida pelo Tribunal de Contas de Portugal;
- Task Force sobre Auditoria ao Setor Local (TFMA) –o Tribunal organizará em Lisboa um Seminário e a 3^a reunião anual, em 10 e 11 de outubro;
- GT sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- GT sobre Tecnologias de Informação (ITWG)

No âmbito da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) o Tribunal coopera com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa, enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.

Neste contexto, o Tribunal estará representado no seminário bienal que se realizará em Cabo Verde.

Está também prevista a participação do Tribunal na XXIX Assembleia Geral da **OLACEFS**, organização de que é membro aderente, que terá lugar em El Salvador, bem como a participação na Auditoria Coordenada às Áreas Protegidas promovida por esta organização.

³ O IDI é o órgão da INTOSAI que atua nas áreas de metas estratégicas da Organização, apoiando as ISC nos países em desenvolvimento nos seus esforços para melhorar de maneira sustentável o desempenho, a independência e o profissionalismo.

O Tribunal participa, ainda, na Reunião anual *do International Board of Auditors* da NATO com as ISC dos Estados membros, em Bruxelas.

6.3. Relações Bilaterais

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com instituições congéneres.

Em cooperação com o Tribunal de Contas de Espanha (TCE), está prevista a realização de reuniões para articulação das auditorias a realizar, pelos dois Tribunais, no âmbito dos programas de combate à desertificação e aos incêndios. Está ainda prevista uma visita ao TCE no âmbito de uma auditoria a processos de resolução bancária, bem como a participação do TCE numa conferência a realizar em Portugal sobre a descentralização de competências nos Municípios.

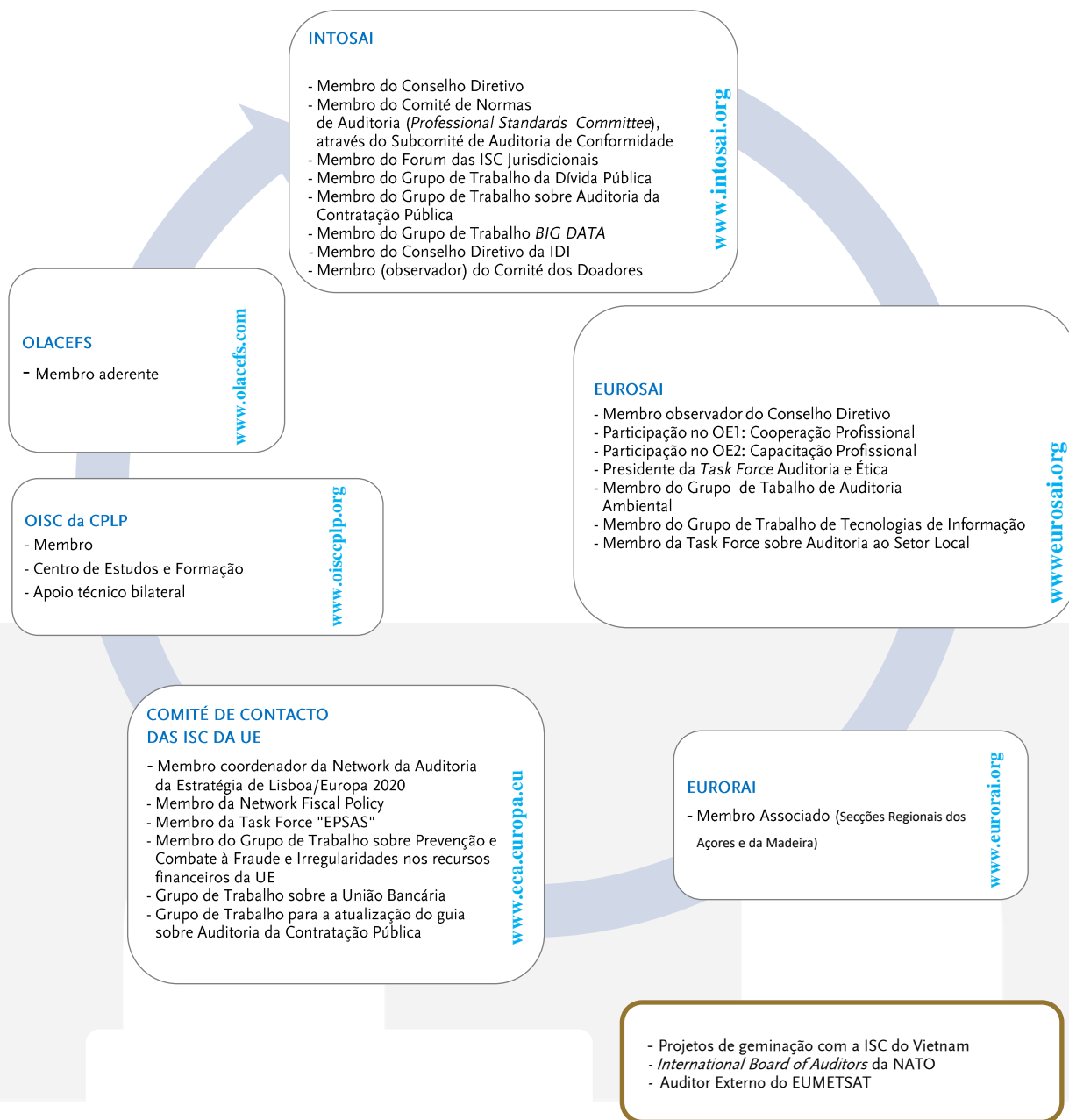
Decorrerá em Lisboa, durante o mês de junho, mais um Colóquio Internacional da FONDAFIP.

O Tribunal de Contas aceitou os convites da ISC da Roménia para participar numa conferência em Bucareste e da ISC (*Contraloria General*) do Equador para assistir a um Seminário Internacional em Quito.

Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa, mas também com outras ISC, como é o caso do Vietnam.



Relações Internacionais



SIGLAS:

EUMETSAT	Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológico
EURORAI	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
EUROSAI-	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
IDI	Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)
ISC	Instituição Superior de Controlo
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OISC da CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UE	União Europeia

7. Recursos humanos e financeiros

7.1. Recursos humanos

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente.

O Tribunal de Contas dispõe de Serviço de Apoio na Sede e Secções Regionais, prevendo-se que os 624 recursos humanos que os compõem tenham a seguinte distribuição: 521 na Sede, 52 na Secção Regional dos Açores e 51 na Secção Regional da Madeira.

Os recursos humanos previstos para a Sede integram já os 30 Técnicos Verificadores Superiores a recrutar através de concurso externo em curso.

No que respeita à afetação dos recursos humanos, verifica-se que 60% exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

Cerca de 45% dos recursos humanos pertencem ao Corpo especial de fiscalização e controlo, encontrando-se os restantes distribuídos por carreiras técnicas como sejam as de inspeção, informática e técnica superior e por carreiras administrativas.

Os recursos humanos com formação superior (71%) apresentam uma multidisciplinidade de áreas de conhecimento, com predominância na Economia, Gestão e Contabilidade, no Direito e na Auditoria.

7.2. Formação

A formação e a atualização profissional dos recursos humanos constituem um objetivo permanente do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio, enquadrada na dinâmica estratégica da atividade do Tribunal e dos rumos que se propõe seguir, desempenhando um papel de especial relevo na criação e reforço de competências que permitam o aumento da qualificação e da especialização profissional e a obtenção de resultados de elevada qualidade.

Encontra-se programada a realização de 87 ações de formação interna – 70 na Sede, 5 na Secção Regional dos Açores e 12 na Secção Regional da Madeira – e a frequência de 17 ações de formação a realizar por outras entidades. Estas ações de formação terão em atenção o estabelecido na Resolução n.º 8/2018 - 2ªS, incidindo, entre outras, nas seguintes áreas: modinAudit, plataforma eletrónica de prestação de contas, elaboração e redação de relatórios e análise estatística e tratamento de dados.



7.3. Recursos financeiros

O **orçamento de despesa do Tribunal**, para a Sede e Secções Regionais, é de **29.405.935 €**, destinando-se cerca de 83% a suportar despesas com o pessoal.

Relativamente às fontes de financiamento, refira-se que 76% do montante global provém do Orçamento do Estado e 24% de recursos próprios – Cofres privativos.